



## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

### **REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº0110/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de até 02 (dois) ônibus escolares, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I do presente Edital.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, apresentado através da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, e endereço eletrônico comercial.renato@mascarello.com.br.

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente cumpre ressaltar que o pedido é tempestivo, uma vez que o prazo previsto por lei é até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas para interposição. Desta feita a impugnante cumpriu os requisitos legais quanto ao prazo para interposição do recurso.

#### **2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

Alega a impugnante que o pneu exigido no Edital para os ônibus escolares, restringe a participação de diversas empresas, inclusive da impugnante de participar do certame, ao passo que apenas uma empresa possui o ônibus escolas com o tamanho e dimensão do pneu solicitado.

#### **3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Analisando o aventado pela impugnante é pertinente que se faça a retificação do Edital, deixando assim o tamanho e dimensão do pneu livre, desde que esteja de acordo com os tamanhos razoáveis e usuais no mercado, bem como que atenda as normas e exigências legais de segurança.

Sendo assim, a retirada do tamanho do pneu da descrição do item é a medida que se impõe.

#### **4. CONCLUSÃO**



Pelo exposto, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz em julgar PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa supracitada, passando o Edital a conter a seguinte redação:

**Onde se lia:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	46009 - ÔNIBUS ESCOLAR - Chassi e Carroceria integrados, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 0km; Procedência Nacional; Motor a diesel Euro V; Potência mínima de 160 CV, e máxima não superior a 207 CV; Injeção eletrônica; Pneus radiais sem câmara com dimensão mínima de 285/70 R19,5 e máxima de 295/80 R22,5; Direção hidráulica; Câmbio com 5 marchas a frente e 1 a ré; PBT mínimo de 10.000 kg e máximo de 15.000 kg; Entre eixos original de fábrica com mínimo 5.000mm; Comprimento total não superior a 11.000mm; Altura interna mínima de 1,954mm; Largura externa mínima de 2.400mm; Computador de bordo; Porta pantográfica com acionamento pneumático; Ar condicionado de teto; Tacógrafo; Capacidade mínima de 52 passageiros sentados + 1 auxiliar + motorista; Poltronas escolar fixa, disposição 3x2 com descansa braços (corredor), porta pacotes simples; Sistema de áudio; janelas com vidros móveis; Cortinas; Cintos de segurança; Poltronas do motorista com amortecimento hidráulico; Sirene de marcha ré; câmara de marcha ré, assoalhos em alumínio, pintura e projeto de pintura no padrão escolar. Demais equipamentos de segurança conforme legislação vigente para o transporte escolar. Garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 meses.	UN	1	433.625,00	433.625,00
2	46010 - ÔNIBUS ESCOLAR - Chassi e Carroceria integrados, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 0km; Procedência Nacional; Motor a diesel Euro V; Potência mínima de 160 CV, e máxima não superior a 207 CV; Injeção eletrônica; Pneus radiais sem câmara com dimensão mínima de 285/70 R19,5 e máxima de 295/80 R22,5; Direção hidráulica; Câmbio com 5 marchas a frente e 1 a ré; PBT mínimo de 10.000 kg e máximo de 15.000 kg; Entre eixos original de fábrica com mínimo 5.000mm; Comprimento total não superior a 11.000mm; Altura interna mínima de 1,954mm; Largura externa mínima de	UN	1	410.166,00	410.166,00

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



	<p>2.400mm; Computador de bordo; Porta 02 folhas com acionamento pneumático; Ar condicionado de teto; Tacógrafo; Capacidade mínima de 45 passageiros sentados + 1 auxiliar + 1 motorista + 1 vaga para cadeirante; Poltronas escolar fixa, disposição 3x2 com descansa braços (corredor), porta pacotes simples; Sistema de áudio; janelas com vidros móveis; Cortinas; Cintos de segurança; Poltronas do motorista com amortecimento hidráulico; Sirene de marcha ré; câmara de marcha ré, assoalhos em alumínio, pintura e projeto de pintura no padrão escolar. Demais equipamentos de segurança conforme legislação vigente para o transporte escolar. O veículo deverá possuir plataforma elevatória para embarque e desembarque de passageiros com dificuldade de locomoção. Garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 meses.</p>				
<b>Total Geral</b>					<b>843.791,00</b>

### Passa a ler:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>46009 - ÔNIBUS ESCOLAR - Chassi e Carroceria integrados, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 0km; Procedência Nacional; Motor a diesel Euro V; Potência mínima de 160 CV, e máxima não superior a 207 CV; Injeção eletrônica; Direção hidráulica; Câmbio com 5 marchas a frente e 1 a ré; PBT mínimo de 10.000 kg e máximo de 15.000 kg; Entre eixos original de fábrica com mínimo 5.000mm; Comprimento total não superior a 11.000mm; Altura interna mínima de 1,954mm; Largura externa mínima de 2.400mm; Computador de bordo; Porta pantográfica com acionamento pneumático; Ar condicionado de teto; Tacógrafo; Capacidade mínima de 52 passageiros sentados + 1 auxiliar + motorista; Poltronas escolar fixa, disposição 3x2 com descansa braços (corredor), porta pacotes simples; Sistema de áudio; janelas com vidros móveis; Cortinas; Cintos de segurança; Poltronas do motorista com amortecimento hidráulico; Sirene de marcha ré; câmara de marcha ré, assoalhos em alumínio, pintura e projeto de pintura no padrão escolar. Demais equipamentos</p>	UN	1	433.625,00	433.625,00

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



	de segurança conforme legislação vigente para o transporte escolar. Garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 meses.				
2	46010 - ÔNIBUS ESCOLAR - Chassi e Carroceria integrados, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 0km; Procedência Nacional; Motor a diesel Euro V; Potência mínima de 160 CV, e máxima não superior a 207 CV; Injeção eletrônica; Direção hidráulica; Câmbio com 5 marchas a frente e 1 a ré; PBT mínimo de 10.000 kg e máximo de 15.000 kg; Entre eixos original de fábrica com mínimo 5.000mm; Comprimento total não superior a 11.000mm; Altura interna mínima de 1,954mm; Largura externa mínima de 2.400mm; Computador de bordo; Porta 02 folhas com acionamento pneumático; Ar condicionado de teto; Tacógrafo; Capacidade mínima de 45 passageiros sentados + 1 auxiliar + 1 motorista + 1 vaga para cadeirante; Poltronas escolar fixa, disposição 3x2 com descansa braços (corredor), porta pacotes simples; Sistema de áudio; janelas com vidros móveis; Cortinas; Cintos de segurança; Poltronas do motorista com amortecimento hidráulico; Sirene de marcha ré; câmara de marcha ré, assoalhos em alumínio, pintura e projeto de pintura no padrão escolar. Demais equipamentos de segurança conforme legislação vigente para o transporte escolar. O veículo deverá possuir plataforma elevatória para embarque e desembarque de passageiros com dificuldade de locomoção. Garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 meses.	UN	1	410.166,00	410.166,00
<b>Total Geral</b>					<b>843.791,00</b>

Mantenho a data anteriormente aprazada, para a realização do certame, isso porque, de acordo com o Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, a ampliação de possibilidade em relação ao tamanho dos pneus não afeta a formulação das propostas.

Sendo assim, fica mantida a realização da sessão referente ao Pregão 086/2021 nos termos já previstos no Edital do certame.

Abelardo Luz, 20 de setembro de 2021.

Raquel Alcantara Pimentel Ferreira Haddad  
Pregoeira